

**PORTARIA GP nº 015/2022.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A  
PEDIDO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO  
DE CAMALAÚ/PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado no Setor de Pessoal, na Secretaria Municipal de Administração, pela servidora **MARIA JOSÉ FEITOSA DA SILVA**, solicitando a sua exoneração no dia 17 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, da Lei Complementar nº 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê: “A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a **pedido do servidor** ou de ofício” (grifo nosso)

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido da servidora, a Senhora **MARIA JOSÉ FEITOSA DA SILVA**, matrícula 0344-1, portadora do RG nº 002104864 SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 029.976.114-23, ocupante do cargo efetivo de Porteira, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** A exoneração por solicitação do servidor se dará a partir de 18 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Gabinete do Prefeito de Camalaú – 18 de fevereiro de 2022.

  
**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**